



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)



Guia do Requerente “RO/BR”

3ª Versão
(Novembro/2024)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

APRESENTAÇÃO

Este “Guia do Requerente RO/BR” apresenta informações sobre os atos necessários a serem praticados pelos requerentes em relação ao depósito internacional PCT feito no INPI.

Com a divulgação deste Guia não se pretende substituir à informação sobre a legislação vigente correlata, e por isso, procura-se anotar em todo o seu texto os dispositivos legais dessa legislação relacionados a cada questão.

Espera-se assim, que essas informações ajudem o interessado a melhor compreender as questões relacionadas ao trâmite do pedido internacional PCT durante a fase internacional, visando elucidar a análise, simplificação e a melhoria do processo de depósito internacional de patente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	6
2- O QUE É O PCT?	8
2.1 Definição	8
2.2 Objetivos	8
2.3 Estados Membros	9
2.4 Fases fundamentais do PCT	10
2.5 O Brasil e o PCT	11
2.5.1 Atividades do Brasil no PCT	11
2.6 Disposições Gerais	12
2.6.1. Normas aplicáveis ao pedido internacional PCT	12
3- DEPÓSITO DO PEDIDO INTERNACIONAL PCT	13
3.1 Conteúdo do pedido internacional PCT	13
3.1.1 Requerimento (Form. PCT/RO/101)	14
3.1.2 Relatório Descritivo	17
3.1.3 Reivindicações	17
3.1.4 Desenhos	18



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.1.5 Resumo	19
3.2 Quem pode depositar	19
3.3 Modalidades para depositar	19
3.3.1 Documentação em formato eletrônico (Sistema ePCT-Filing)	20
3.3.2 Documentação em papel	20
3.4 Onde depositar	21
3.4.1 Depósito no RO/BR (INPI)	21
3.4.2. Depósito no RO/IB (OMPI)	22
3.5 Idiomas para depositar o pedido internacional PCT	23
3.6 Taxas do depósito internacional PCT	24
3.6.1 Taxas do Organismo Receptor	25
3.6.2 Taxas internacionais	25
3.6.3 Como pagar as taxas do depósito internacional	26
3.6.4 Desconto nas taxas do Organismo Receptor	27
3.6.5 Desconto na taxa do depósito internacional (GRU Cód. 293)	28
3.6.6 Prazo para pagamento das taxas do depósito internacional PCT	28
3.6.7. Reembolso das taxas	28
4- REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE	29
4.1 Inclusão da reivindicação de prioridade	30



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

4.2 Solicitação de correção da prioridade reivindicada	31
4.3 Restauração do direito de prioridade	31
5- ESCOLHA DA ISA (Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional). 32	
5.1 Utilização dos resultados de uma pesquisa anterior	33
6- MANDATÁRIO / REPRESENTANTE COMUM	33
6.1 Mandatário	34
6.1.1 Como nomear um mandatário	34
6.1.1.1 Procuração separada	35
6.1.1.2 Procuração geral	35
6.1.2 Como alterar um mandatário	35
6.2 Representante Comum	36
7- PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL	36
8- DEPÓSITO INTERNACIONAL ELETRÔNICO (ePCT-Filing)	37
8.1 O que é o sistema e-PCT	37
8.2 Serviços disponibilizados	38
8.3 Como criar uma conta de usuário OMPI	39
8.4 Passo a passo de como depositar um pedido internacional eletrônico ...	44
8.5 Informações importantes	57



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

1. INTRODUÇÃO

As patentes constituem uma das mais antigas formas de proteção da propriedade industrial e tem como finalidade conceder uma forma de proteção aos progressos tecnológicos (invenções), além de incentivar o desenvolvimento econômico.

O sistema de patentes é um sistema territorial, ou seja, a patente brasileira protege uma invenção somente no território brasileiro. A proteção patentária só é válida no país em que for solicitada e concedida a patente. Cada país possui uma legislação específica sobre propriedade industrial e para se obter a patente neste determinado país, a invenção deverá estar de acordo com a legislação nacional.

O Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT) é um tratado multilateral administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) que permite requerer a proteção patentária de uma invenção, simultaneamente, em diversos países, por intermédio de um único depósito, chamado “Depósito Internacional de Patente”.

O PCT veio para simplificar e facilitar o depósito de pedidos de patente no estrangeiro, pois, através de um único depósito, o requerente consegue assegurar uma data de depósito nacional regular em todos os países membros do PCT, ou seja, é como se o requerente estivesse depositando no mesmo dia em todos os países que fazem parte do Tratado. Porém, depois é necessária uma segunda etapa, chamada de Fase Nacional do PCT, onde dentro do prazo prescrito pelo Tratado (30 meses contados a partir da data da prioridade reivindicada), o requerente terá que dar entrada nas fases nacionais dos países membros do PCT onde deseja obter a proteção. Essa etapa não será feita através do INPI, sendo necessário se constituir mandatários nos diversos países em que se deseja obter a proteção. Na Fase Nacional será necessário fornecer a tradução do pedido, além de outros documentos e será paga inicialmente a taxa básica de depósito cobrada por cada país. Posteriormente, virão as demais taxas nacionais de cada país ao longo do processo de concessão da patente (como por exemplo: pedido de exame



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)**

técnico, anuidades, cumprimento de exigência, etc ...).

Durante a fase internacional do pedido PCT, o requerente poderá refletir sobre a intenção de procurar proteção em países estrangeiros, tendo assim mais tempo para nomear mandatários locais em cada país estrangeiro, preparar as traduções necessárias para os países em que deseja entrar na fase nacional; avaliar os custos que envolvem a proteção patentária em mercados chaves para sua estratégia comercial; fazer alterações no pedido antes de entrar nas fases nacionais, entre outras vantagens...





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

2. O QUE É O PCT?

2.1 Definição

O PCT (**P**atent **C**ooperation **T**reaty) – Tratado de Cooperação em matéria de Patentes é um tratado multilateral, administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Foi firmado em 19 de junho de 1970, em Washington e entrou em vigor em 01 de junho de 1978. É um tratado multilateral que estabelece um sistema onde o depósito de um único pedido de patente (pedido internacional) pode produzir efeitos em cada um dos seus países membros.

Observação:

É importante ressaltar que **O PCT NÃO É A CONCESSÃO DE UMA PATENTE INTERNACIONAL.** Apenas o depósito é internacional, a patente só é válida no país em que for solicitada a entrada na fase nacional e a proteção for concedida.

2.2 Objetivos

O PCT tem como objetivos principais:

- i) Simplificar o processo simultâneo de um pedido de patente em diversos países, tornando-o mais eficaz e econômico para o usuário;
- ii) Contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- iii) Auxiliar os escritórios de patentes nacionais com as suas decisões de concessão de patentes;



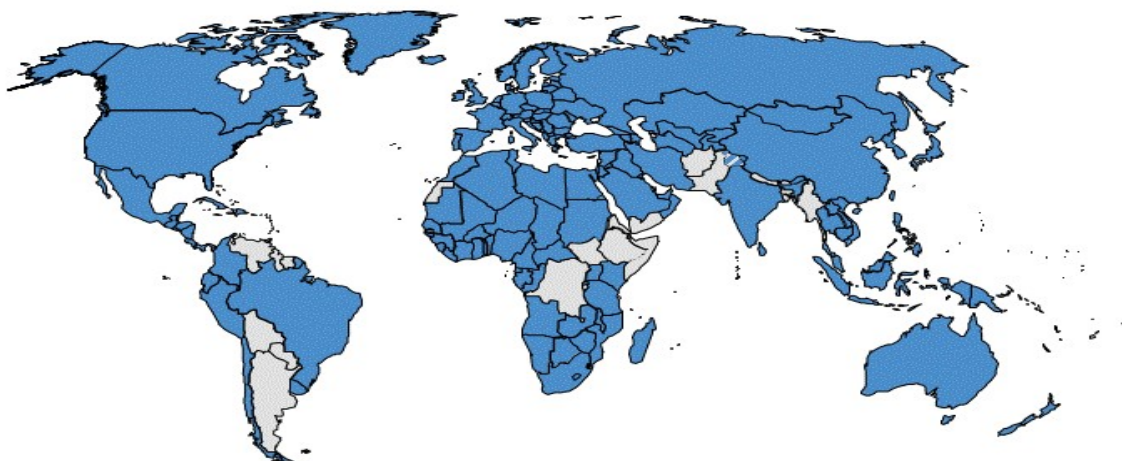
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

iv) Facilitar e acelerar o acesso das indústrias e dos demais setores interessados à informação tecnológica relacionada às invenções, promovendo meios de cooperação entre países industrializados e países em desenvolvimento.

2.3 Estados Membros

Atualmente o PCT conta com **158** (cento e cinquenta e oito) Estados Contratantes, contudo, deve-se esclarecer que determinadas organizações regionais de patente fazem parte do PCT, a saber: **ARIPO** – Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual; **EAPO** – Organização Eurasiana de Patentes; **EPO** – Organização Europeia de Patentes; **OAPI** – Organização Africana de Propriedade Intelectual; **NPI** – Instituto Nórdico de Patentes e **VPI** – Instituto Visegrad de Patentes.

A lista atualizada dos países membros pode ser consultada através do endereço eletrônico https://www.wipo.int/pct/pt/pct_contracting_states.html



Fonte: OMPI - 16/10/2024 – Abrangência do PCT a nível mundial



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

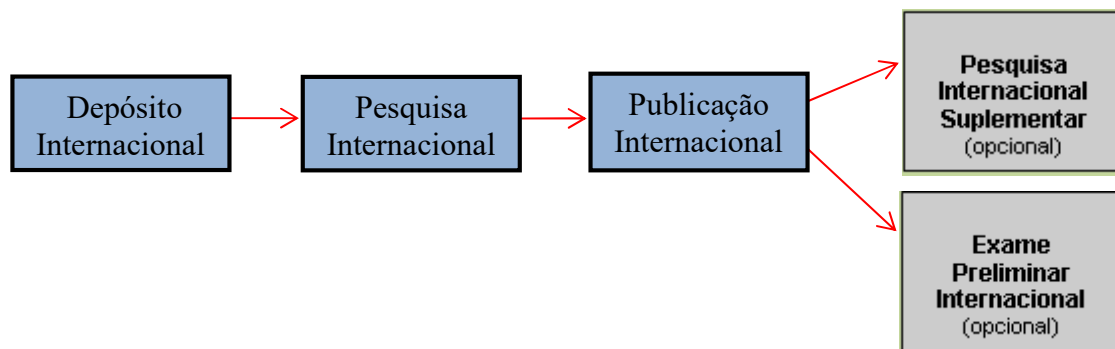
2.4 Fases fundamentais do PCT

O PCT compreende duas fases fundamentais: internacional e nacional.

A fase internacional consiste em 5 etapas:

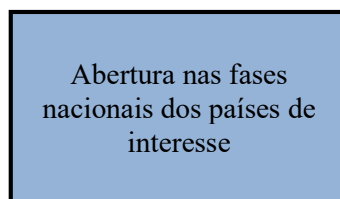
- Depósito internacional do pedido;
- Pesquisa internacional;
- Publicação internacional;
- Pesquisa suplementar internacional (opcional);
- Exame preliminar internacional (opcional).

Fase Internacional



Fase Nacional

A fase nacional é a continuação do pedido internacional nos países de interesse do requerente.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

2.5 O Brasil e o PCT

O Brasil aderiu ao PCT desde os primórdios do Tratado. Sua internalização no PCT ocorreu pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 110, de 30 de novembro de 1977 e o Tratado foi promulgado pelo Decreto nº 81.742, de 31 de maio de 1978, segundo os trâmites legais, à época.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, foi criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, regulamentado pelo Decreto nº 68.104, de 22 de janeiro de 1971, tendo sofrido sua última reformulação através do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 (Estrutura Regimental) e Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017 (Regimento Interno), desempenha o papel de órgão governamental responsável pelo PCT no Brasil.

Na Assembleia dos Estados Membros da OMPI realizada de 24 de setembro a 03 de outubro de 2007, a Assembleia da União do PCT aprovou a indicação do Brasil para atuar como Autoridade Internacional do PCT e acordou em adotar o português como idioma de publicação para o PCT. A partir de 1º de janeiro de 2009 os pedidos internacionais depositados em português passaram a ser publicados em português e em 07 de agosto de 2009, o Brasil começou a atuar como Autoridade de Pesquisa Internacional (ISA – International Searching Authority) e Autoridade de Exame Preliminar Internacional (IPEA – International Preliminary Examining Authority).

2.5.1 Atividades do Brasil no PCT

. **Organismo Receptor (RO/BR)** – receber o depósito internacional, atribuir uma data de depósito internacional após análise do pedido quanto aos aspectos formais para efetivação do depósito, processar e transmitir as cópias do pedido internacional para a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Secretaria Internacional e a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional.

. **Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA/BR)** – realizar a pesquisa internacional de anterioridades do objeto do pedido de patente a fim de estabelecer o estado da técnica relevante e emitir uma opinião escrita em relação aos requisitos de patenteabilidade: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

. **Autoridade de Exame Preliminar Internacional (IPEA/BR)** – emitir uma análise preliminar com relação à novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, levando em conta quaisquer comentários e/ou alterações realizados no pedido de patente inicialmente depositado, nos termos do Artigo 19 ou 34.

. **Organismo Eleito (EO/BR) / Designado (DO/BR)** – receber, analisar e processar os pedidos internacionais que elegeram/designaram o Brasil para entrada na fase nacional.

2.6 Disposições Gerais

2.6.1 Normas aplicáveis ao pedido internacional PCT

Na fase internacional, o Tratado é regido por Artigos, Regras e Instruções Administrativas que devem ser seguidos por todos os Estados membros.

Na fase nacional, a legislação de cada Estado membro regulará a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial.

São aplicáveis ao pedido internacional PCT:

- **Tratado de Cooperação em matéria de Patentes**

<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/docs/texts/pct.pdf>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- **Regulamento de Execução do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes**
<http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/docs/texts/pct-regs.pdf>
- **Instruções Administrativas**
<https://www.wipo.int/pct/pt/texts/index.html>
- **Guia do Requerente PCT**
Fornecer informações gerais atualizadas àqueles que estejam interessados em depositar um pedido internacional PCT.
<http://www.wipo.int/pct/en/guide/index.html>
- **Diretrizes do Organismo Receptor PCT**
Fornecer orientações quanto ao processamento de pedidos internacionais PCT.
<http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/texts/ro.pdf>
- **Lei da Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996**
Regula os direitos e obrigações à Propriedade Industrial.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm
- **Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI**
Valores dos serviços relativos a patentes.
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/tabelas-de-retribuicao/tabela-patentes.pdf>
- **Portaria/INPI/PR nº 22, de 29 de março de 2021**
Fornecer informações sobre as atividades de recepção e protocolo físico de documentos na Sede e nas Unidades Regionais do INPI por meio postal.
<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/legislacao/arquivos/documentos/2021pr-022-altera-os-artigos-1o-e-2o-da-resolucao-inpipr-no-253.pdf>

3 - DEPÓSITO DO PEDIDO INTERNACIONAL PCT

3.1 Conteúdo do pedido internacional PCT

O pedido internacional PCT deverá ser redigido de forma clara, precisa e em formato específico. Deverá conter, tal como especificado no Tratado e no Regulamento de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Execução do PCT, um requerimento, uma descrição, uma ou várias reivindicações, um resumo e desenhos (quando for necessário).

3.1.1 Requerimento (Formulário PCT/RO/101)

É um formulário normatizado e disponibilizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) através da página “<https://www.wipo.int/pct/en/forms>”. O requerimento é um abaixo assinado que solicita que o pedido internacional seja processado de acordo com o Tratado de Cooperação em matéria de Patentes. Para facilitar a preparação da solicitação, a Secretaria Internacional preparou versões, em diversos idiomas, para download em PDF (formato de documento portátil) em seu site. Estes podem ser baixados no link acima e preenchidos em um computador. A solicitação e as instruções sobre como concluir a versão editável também estão disponíveis no site da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) “<https://www.wipo.int/pct/pt/index.html>”.

O requerimento contém 10 “quadros”, que deverão ser preenchidos da seguinte maneira:

- . **Quadro I** – Título da Invenção (neste quadro deverá ser informado o mesmo título apresentado no relatório descritivo e no resumo).

- . **Quadros II e III** – Requerentes e Inventores (nestes quadros devem ser preenchidos os dados completos dos requerentes e dos inventores, tais como: nome completo, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, país, telefone e endereço de e-mail).

- . **Quadro IV** – Mandatário ou Representante Comum ou Endereço para a Correspondência (neste quadro deve ser preenchido os dados do mandatário ou do representante comum (verificar item 6.2), tais como: nome completo, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, país, telefone e endereço de e-mail).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

. **Quadro V** – Designações (este quadro deve ser preenchido somente se no momento do depósito, o pedido internacional PCT reivindicar (no quadro VI) a prioridade de um pedido nacional anterior depositado na Alemanha, Japão ou República da Coreia, para evitar que esse pedido nacional anterior deixe de produzir efeitos, em virtude de sua legislação nacional).

. **Quadro VI** – Reivindicação e Documento de Prioridade (este quadro deve ser preenchido somente se o pedido internacional PCT estiver reivindicando a prioridade de um depósito anterior). Deste modo, deverá ser informado no ponto 1) os dados do depósito do pedido anterior: a data de depósito do pedido anterior (dia/mês/ano), número do pedido anterior (Ex: 10 2023 xxxxxx-x) e na coluna um pedido nacional, informar a sigla do país de origem deste pedido (Ex: BR). Caso o pedido anterior reivindicado seja um PCT, a coluna que deverá ser preenchida será a de um pedido internacional. Quanto ao documento de prioridade, caso o requerente reivindique uma prioridade, o mesmo tem a obrigação de apresentar dentro do prazo de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data da prioridade reivindicada, para a Secretaria Internacional, uma cópia certificada pela Autoridade que recebeu este pedido. Caso reivindique a prioridade de um pedido brasileiro, o requerente poderá solicitar ao RO/BR que faça este serviço. Para isso, deverá ser marcada a quadrícula “Pede-se que o Organismo receptor prepare e transmita à Secretaria Internacional uma cópia certificada do pedido anterior” e paga-se uma taxa por este serviço (GRU Cód. 253).

. **Quadro VII** – Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional – ISA (neste quadro deve ser informado pelo requerente qual a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional foi escolhida para fazer a pesquisa de anterioridades do pedido depositado. Informar apenas a sigla (2 letras) da Autoridade que for escolhida. Ex: se for a ISA/Brasil, informar apenas BR).

. **Quadro VIII** – Declarações (quadro de preenchimento opcional) - (neste quadro deve ser marcado somente o que for apresentado). As declarações visam simplificar a entrada



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

na fase nacional de alguns países. Existem 5 (cinco) tipos, a saber:

- **Declaração VIII.i)** - Refere-se à identidade do inventor (deve ser utilizada somente quando os dados do inventor não forem informados corretamente no requerimento PCT/RO/101);
- **Declaração VIII.ii)** – Refere-se ao direito do requerente na data do depósito pedir e obter a patente (muito utilizada em casos em que a empresa é empregadora do inventor);
- **Declaração VIII.iii)** – Refere-se ao direito do requerente de, na data do depósito internacional PCT, reivindicar a prioridade de um pedido anterior (esta declaração deve ser preenchida somente nos casos em que o requerente da prioridade reivindicada for diferente do requerente do pedido internacional PCT);
- **Declaração VIII.iv)** – Refere-se à autoria de invenção, apenas para fins de designação nos EUA (é a única declaração que precisa estar datada e assinada pelo inventor);
- **Declaração VIII.v)** – Refere-se às divulgações não prejudiciais ou exceções à falta de novidade (muito utilizada quando o requerente já tiver feito divulgações de sua invenção antes de dar entrada no pedido internacional PCT). Exemplo de divulgação: congressos, feiras, seminários...

. **Quadro IX** – Lista de Controle (quadro utilizado para informar o número total de folhas apresentadas no pedido internacional. Também utilizado para informar a documentação que está acompanhando o pedido internacional, como por exemplo: folha de cálculo das taxas, procuração, documento de prioridade, tradução do pedido, GRU's e seus comprovantes de pagamentos, entre outros... O quadro figura dos desenhos que deve acompanhar o resumo também deve ser preenchido pelo requerente. Deve ser informado dentre os desenhos encaminhados (se houver), uma figura que melhor representa o invento. No quadro língua do depósito do pedido internacional, deverá ser escrito o idioma em que foi redigido o pedido internacional).

. **Quadro X** - Assinatura do Requerente, Mandatário ou do Representante Comum (este quadro será utilizado para assinar o requerimento). Deverá conter a assinatura do requerente, do mandatário ou do representante comum por eles escolhido. Importante



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

lembrar que junto com a assinatura, deve-se indicar o nome e a qualidade de quem assina (se tal qualidade não for evidente para quem ler o requerimento).

3.1.2 Relatório Descritivo

É a descrição da invenção ou do modelo de utilidade de maneira suficientemente clara e precisa, de modo a permitir que um técnico no assunto possa reproduzi-lo e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução. É constituído de título (que deve ser o mesmo informado no requerimento PCT/RO/101), campo da invenção, estado da técnica, divulgação da invenção (em termos do problema técnico e sua solução), breve descrição das figuras, descrição detalhada da invenção e exemplos, se necessário. Todas as folhas que constituem o relatório descritivo deverão ser de formato A4, com margem mínima superior de 2 cm, margem esquerda de 2.5 cm, margem direita 2 cm e margem inferior de 2 cm, estar numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, centralizados na parte superior ou na parte inferior da folha. É altamente recomendável que se numere cada quinta linha de cada folha do relatório descritivo. Essa numeração deverá aparecer na metade direita da margem esquerda.

3.1.3 Reivindicações

É a base legal da proteção patentária. Pode ser uma ou mais de uma. Sua redação é da maior importância na elaboração de um pedido, pois a extensão da proteção conferida pela patente é determinada pelo conteúdo das reivindicações, interpretado com base no relatório descritivo e nos desenhos.

As reivindicações caracterizam as particularidades do pedido, definindo de forma clara e precisa a matéria objeto da invenção. Caso haja mais de uma reivindicação, estas deverão ser numeradas consecutivamente em algarismos arábicos.

Todas as folhas que constituem as reivindicações deverão ser de formato A4, com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

margem mínima superior de 2 cm, margem esquerda de 2.5 cm, margem direita 2 cm e margem inferior de 2 cm, estar numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, centralizados na parte superior ou na parte inferior da folha. É altamente recomendável que se numere cada quinta linha de cada folha de reivindicação. Essa numeração deverá aparecer na metade direita da margem esquerda.

3.1.4 Desenhos

É a representação gráfica dos elementos essenciais necessários para a compreensão da invenção.

Os desenhos não devem conter textos, exceto quando isto seja absolutamente necessário, como no caso de esquemas de circuitos elétricos, de diagramas em bloco e de gráficos de operações. Caso haja texto nos desenhos, o mesmo deverá estar escrito no mesmo idioma em que foi feito o depósito internacional PCT.

Os desenhos deverão ser executados em linhas e traços duráveis, pretos, suficientemente densos e escuros, de espessura uniforme e bem definidos. A altura dos algarismos e das letras não deverá ser inferior a 0,32 cm. Uma mesma folha de desenho pode conter várias figuras.

Quando uma figura precisar ser dividida em duas ou mais folhas, o conteúdo das folhas deverá estar disposto de forma que a figura completa possa ser reunida sem esconder qualquer parte das figuras que aparecem nas folhas separadamente. As diversas figuras deverão ser numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, e independentemente da numeração das folhas.

Os sinais de referência utilizados deverão indicar os mesmos elementos em todo o pedido internacional PCT.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.1.5 Resumo

É a síntese da invenção contida no pedido, devendo ser redigida de forma a permitir a clara compreensão da invenção pleiteada. Deverá ser tão conciso quanto à exposição o permitir (De preferência de 50 até 150 palavras). Não deverá conter desenhos. Não precisa ter título, mas caso o tenha, deverá ser o mesmo que foi apresentado no requerimento PCT/RO/101 e no relatório descritivo.

3.2 Quem pode depositar

Qualquer pessoa física ou jurídica, desde que seja brasileira ou tenha endereço fixo no Brasil (residente) poderá depositar um pedido internacional PCT junto ao INPI. Quando houver dois ou mais requerentes, o direito de depositar um pedido internacional PCT existirá desde que pelo menos um dentre os requerentes seja natural ou residente no Brasil.

Observação: Qualquer residente ou nacional de um Estado contratante do PCT poderá depositar um pedido internacional diretamente junto a Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) como Organismo receptor, ao invés de depositar junto ao Organismo nacional ou regional competente. (*Regra 19.1a)iii*).

3.3 Modalidades para depositar

O INPI oferece duas modalidades para a apresentação de pedidos de depósito internacional PCT:

- Formato “eletrônico” – depositado através do ePCT-Filing (disponibilizado no site da OMPI “<https://pct.wipo.int/ePCT/>”).
- Formato em “papel” – depositado no INPI, por via postal.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Observação: O depósito internacional efetuado em papel não será mais recebido pelo RO/BR a partir de 30/06/2025. Deste modo, o requerente que optar por efetuar o depósito internacional em papel após esta data, deverá efetuá-lo no RO/IB.

3.3.1 Documentação em formato eletrônico (Sistema ePCT-Filing)

Para o requerente que optar pelo depósito eletrônico, o formulário de requerimento (PCT/RO/101) deverá ser preenchido online, conforme descrito na tela.

Todas as partes do pedido internacional PCT (relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos (se houver)) serão carregadas em arquivos PDF, XML ou DOCX, ambas dentro do Sistema ePCT (WIPO IP Portal), disponível no site da OMPI "<https://pct.wipo.int/ePCT/>". A listagem de sequência (se houver) deverá ser carregada em conformidade com a Norma ST. 26 da OMPI, que desenvolveu e lançou o WIPO Sequence, software gratuito para computadores que ajuda a gerar as listagens de sequências e verificar se cumprem os requisitos da Norma ST.26.

Observação: Quando o depósito for feito eletronicamente, toda a documentação do pedido internacional PCT será tramitada de forma eletrônica durante a fase internacional, não sendo encaminhado por Correios nenhum formulário em papel.

3.3.2 Documentação em papel

Para o requerente que optar pelo depósito em papel, deverá ser preenchido o formulário de requerimento (PCT/RO/101) disponível no site da OMPI "<https://www.wipo.int/pct/en/forms>" e apresentá-lo juntamente com o pedido completo (relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos (se houver)), obedecendo às Regras 5 a 11, estabelecidas no Regulamento de Execução do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

<http://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/docs/texts/pct-regs.pdf>. Caso haja listagem de sequência, esta deverá ser carregada em conformidade com a Norma ST. 26 da OMPI, que desenvolveu o WIPO Sequence, software gratuito para computadores que ajuda a gerar as listagens de sequências e verificar se cumprem os requisitos da Norma ST.26.

Observação: O depósito internacional efetuado em papel não será mais recebido pelo RO/BR a partir de 30/06/2025. Deste modo, o requerente que optar por efetuar o depósito internacional em papel após esta data, deverá efetuá-lo no RO/IB.

3.4 Onde depositar

O pedido internacional PCT poderá ser depositado nos chamados “Organismos receptores” de cada Estado Contratante.

O INPI é o órgão responsável pelo PCT no Brasil, portanto, se o requerente for nacional e/ou residente no Brasil, o mesmo poderá depositar no INPI (RO/BR) ou diretamente na Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI (RO/IB).

3.4.1 Depósito no RO/BR (INPI)

No INPI (RO/BR) o pedido poderá ser recebido de 02 (duas) maneiras:

- por via eletrônica (através do ePCT-Filing), preferencialmente;
- por via postal (Correios), endereçado ao INPI.

O depósito internacional PCT efetuado em papel será recebido no INPI (RO/BR) até a data de 30/06/2025, exclusivamente através de meio postal, com AR, com identificação do assunto na parte externa do envelope: “*PCT – FASE INTERNACIONAL*”. A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

documentação a ser encaminhada deverá conter um envelope adicional devidamente preenchido e selado para retorno da documentação com a numeração do processo.

Lembramos que como a perda da prioridade é um fator muito importante no depósito internacional PCT, é extremamente importante que a documentação a ser remetida para o INPI seja encaminhada para o endereço correto:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
PCT – FASE INTERNACIONAL
Rua Marquês de São Vicente, nº 09 / 20º andar – Centro
Rio de Janeiro (RJ) - Brasil
CEP: 20090-910

É importante ressaltar que, os pedidos internacionais depositados por via postal serão considerados recebidos na data de postagem (carimbo dos Correios) ou no dia útil imediatamente posterior, caso a postagem tenha sido realizada no sábado ou no domingo.

3.4.2 Depósito no RO/IB (OMPI)

O depósito internacional PCT poderá ser feito diretamente na Secretaria Internacional da OMPI (IB) atuando a mesma como Organismo receptor (RO/IB).

Na Secretaria Internacional (IB) o pedido poderá ser recebido de 03 (três) maneiras:

- por via eletrônica (através do ePCT-Filing);
- por via postal (Correios), endereçado a Secretaria Internacional da OMPI;
- ou ser entregue em mãos, na sede da OMPI.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Lembramos que como a perda da prioridade é um fator muito importante no depósito internacional PCT, é extremamente importante que a documentação a ser remetida para a Secretaria Internacional seja encaminhada para o endereço correto:

*International Bureau of WIPO
PCT Receiving Office Section
34, Chemin des Colombettes
P.O. BOX 18
1211 Geneva 20
Switzerland*

Observação: Se o Organismo receptor escolhido for a Secretaria Internacional da OMPI (RO/IB), o pagamento das taxas de tramitação, pesquisa internacional e depósito internacional se dará através de cartão de crédito ou uma autorização de débito para uma conta corrente da OMPI, não sendo gerada nenhuma GRU para o pagamento dessas taxas. Porém, caso haja reivindicação de prioridade de um pedido brasileiro, o requerente passa a ser o responsável por providenciar e transmitir a cópia oficial da prioridade reivindicada ao IB. Para isso, deve-se gerar a taxa GRU Cód. 253 no endereço eletrônico do INPI “<http://meu.inpi.gov.br/pag>” e após pagamento da GRU, deve ser protocolado o serviço junto ao INPI.

3.5 Idiomas para depositar o pedido internacional PCT

Os idiomas permitidos para depositar o pedido internacional PCT no Organismo receptor brasileiro (RO/BR) são: português, inglês ou espanhol.

Se o Brasil for escolhido como Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA), todos os documentos que compõem o pedido internacional PCT deverão estar redigidos em um desses idiomas: português, inglês ou espanhol.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida pelo requerente não for o Brasil e o pedido internacional PCT for depositado em português, o requerente terá o prazo de até 01 (um) mês, a contar da data de recepção do depósito internacional, para encaminhar uma tradução, em idioma que seja aceito pela Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida.

Lembramos que é permitido o encaminhamento desta tradução no prazo de até 02 (dois) meses, a contar da data de recepção do depósito internacional PCT, desde que seja paga uma taxa de fornecimento em atraso (Regra 12.3e) - (GRU Cód. 287).

Ressalta-se que o depósito internacional PCT feito diretamente na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), isto é, no Organismo receptor da Secretaria Internacional (RO/IB), poderá ser feito em qualquer um dos dez idiomas de publicação admitidos pelo PCT, a saber: Alemão, Árabe, Chinês, Coreano, Espanhol, Inglês, Francês, Japonês, Português ou Russo.

3.6 Taxas do Depósito Internacional PCT

Para a etapa inicial do depósito internacional PCT feito no RO/BR as taxas a serem pagas são:

- **Código 201** – Transmissão de depósito do pedido internacional nos termos do PCT
- **Código 253** – Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista (apenas se houver reivindicação de prioridade de pedido brasileiro).
- **Código 266** – Busca Internacional nos termos do PCT (somente quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for o “BR”).
- **Código 293** – Remessa de taxas oficiais para um depósito de pedido internacional de patente nos termos do PCT e Busca Internacional nos termos do PCT (quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

AT, CL, EP, SE ou US).

3.6.1 Taxas do Organismo Receptor

As taxas nacionais (GRU's Códcs. 201, 253 e 266 (ISA/BR)) referentes ao depósito internacional PCT poderão ser consultadas na Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI, disponível no portal do INPI “<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/tabelas-de-retribuicao/tabela-patentes.pdf>”.

3.6.2 Taxas Internacionais

As taxas internacionais referentes ao depósito internacional PCT são estipuladas em moeda estrangeira e tem seus valores variáveis. Encontram-se disponibilizadas no site da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), conforme link a seguir: “<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/fees.pdf>”

O código referente ao serviço internacional é:

- **Código 293** – Remessa de taxas oficiais para um depósito de pedido internacional de patente nos termos do PCT.

Esse código refere-se a dois serviços internacionais:

- Taxa de depósito internacional (Taxa a ser remetida para a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)).
- Taxa de pesquisa internacional, quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for estrangeira (Taxa a ser remetida para a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.6.3 Como pagar as Taxas do Depósito Internacional

O pagamento das taxas do depósito internacional PCT feito no RO/BR (tanto as nacionais quanto as internacionais) será feito através de Guias de Recolhimento da União (GRU's), emitidas no endereço eletrônico do INPI "<http://meu.inpi.gov.br/pag>". Ao clicar, o usuário será direcionado para o formulário de criação de login e senha (Cadastre-se aqui).

As GRU's podem ser pagas através de dinheiro, cartão de crédito ou PIX.

Observação: Atualmente, a opção do PIX não se encontra disponível para os perfis de mandatários.

Para cada GRU a ser emitida existe um código específico identificado na Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI.

Para a geração da GRU Cód. 293, deve-se efetuar previamente a conversão do valor devido em moeda estrangeira para reais, uma vez que o valor a ser informado na GRU é sempre em "Real". Para fazer a conversão desses valores, deve-se utilizar o site do Banco Central (BACEN), item Conversão de Moedas "<https://www.bcb.gov.br/conversao>".

A data da cotação a ser utilizada para o cálculo da conversão será sempre a data do dia útil anterior à data do efetivo pagamento.

A taxa internacional (GRU Cód. 293) tem o valor variável pois depende do número de folhas do pedido internacional (*). O valor cobrado é de 1330 francos suíços se o pedido internacional contiver até 30 folhas. Esse montante será acrescido de 15 francos suíços por folha excedente a 30.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

(*) O número de folhas do pedido internacional é constituído pela soma do número de folhas contidas no requerimento, relatório descritivo, reivindicações, resumo, desenhos (se houver) e partes da listagem de sequência do relatório descritivo (se houver).

Se o depósito internacional for feito por meio eletrônico (através do ePCT-Filing) incidirá um desconto de 200 francos suíços nesta taxa se o pedido for depositado em PDF ou 300 francos suíços se o pedido for depositado em XML ou DOCX.

Lembramos que é de inteira responsabilidade do requerente o conhecimento acerca do valor cobrado pelo serviço que deseja solicitar.

Cumpra observar que, para fins de validade dos atos praticados pelo requerente que dependam de pagamento de retribuição, o serviço pretendido será considerado como efetivamente pago somente após a conciliação bancária da respectiva GRU.

3.6.4 Desconto nas Taxas do Organismo Receptor

Quanto às taxas nacionais, conforme estipulado na Tabela de Retribuições pelos Serviços Prestados pelo INPI (anexo da Resolução INPI/PR nº 280, de 30 de dezembro de 2011), vale lembrar que pessoas naturais, microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas assim definidas em Lei, instituições de ensino e pesquisa, entidades sem fins lucrativos, bem como por órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, têm redução de 60% no valor de retribuição das taxas nacionais.

Observação:

IMPORTANTE: Caso haja mais de um requerente no depósito internacional PCT, para que se configure a redução das taxas, faz-se necessário que todos os requerentes façam jus ao desconto.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.6.5 Desconto na Taxa do Depósito Internacional (GRU Cód. 293)

Quanto à taxa internacional (taxa de depósito internacional), será reduzida de 90% (noventa por cento) caso o pedido internacional PCT seja apresentado por um requerente que seja pessoa física, nacional e residente em uma lista de países estabelecida pela OMPI “<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/fee-reduction-january.pdf>”

Observação: O desconto para pessoa física se aplica tanto para depósitos feitos eletronicamente quanto para depósitos feitos em papel.

3.6.6 Prazo para Pagamento das Taxas do Depósito Internacional PCT

As taxas do depósito internacional PCT devem ser pagas dentro do prazo estipulado de até 01 (um) mês, a contar da data de envio do pedido internacional.

Caso o pagamento não seja efetuado dentro desse prazo inicial, o requerente será notificado pelo Organismo receptor e terá ainda mais 01 (um) mês, a contar da data de emissão da notificação (Form. PCT/RO/133), para efetuar o pagamento, acrescido da taxa de fornecimento em atraso (Regra 16bis do Regulamento de Execução do PCT).

Caso o requerente não efetue o pagamento de todas as taxas dentro do prazo estipulado no Form. PCT/RO/133 (até 30 dias), o Organismo receptor emitirá uma notificação (Form. PCT/RO/117), declarando a retirada do pedido internacional. Não há parcelamento para pagamento dessas taxas.

3.6.7 Reembolso das Taxas

O INPI adota um procedimento específico para restituição de retribuição quando algum valor é pago à maior ou indevidamente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

O procedimento a ser feito para ressarcimento dos valores pagos indevidamente está descrito no site do INPI “<https://www.gov.br/inpi/pt-br/restituicao-de-retribuicao>”.

Ao entrar no site do INPI “<http://www.gov.br/inpi/pt-br>”, procurar pelo serviço “Patentes”, clicar na opção “Preços e Pagamentos” e escolher o item “Orientações sobre Restituição de Retribuição”.

Nesta página, há um passo a passo de como proceder para abrir um processo de devolução de valores indevidamente pagos ao INPI.

Este procedimento não tem custas. É um formulário eletrônico que deverá ser preenchido pelo próprio requerente, que deverá esclarecer o ocorrido, informar o número da guia cujo valor pretende restituir e anexar a guia e o comprovante de pagamento efetuado.

IMPORTANTE:

A legislação que determina os trâmites do processo de restituição de retribuições é a [Resolução INPI/PR nº 204, de 07/12/2017](#).

4- REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE

O pedido internacional PCT poderá reivindicar como prioridade um ou mais pedidos anteriores, depositados em qualquer país que faça parte da Convenção da União de Paris (CUP), desde que, a data de depósito do pedido internacional seja de até 12 meses a contar da data de depósito do pedido anterior mais antigo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Se a prioridade de um pedido nacional ou internacional anterior for reivindicada, uma cópia oficial desse pedido anterior, certificada pela Autoridade junto da qual o pedido foi apresentado, deverá ser apresentada à Secretaria Internacional (IB) ou ao Organismo receptor (RO) antes da expiração do prazo de até 16 meses, a contar da data de depósito do pedido solicitado como prioridade.

Se o pedido solicitado como prioridade foi depositado no Brasil, o requerente poderá, ao invés de peticionar este documento, solicitar ao Organismo receptor que prepare e transmita a cópia oficial à Secretaria Internacional da OMPI (IB). Esta solicitação é feita pelo requerente diretamente no formulário de requerimento PCT/RO/101 (item VI – Fornecimento do Documento de Prioridade), sendo cobrada uma taxa referente a este serviço (GRU Cód. 253).

4.1 Inclusão da Reivindicação de Prioridade

Para o depósito efetuado eletronicamente, caso o requerente tenha esquecido de reivindicar a prioridade de um pedido anterior e queira fazer a inclusão deste após a entrada do depósito internacional PCT, faz-se necessário uma carta de correção. Para isso, entrar na página do pedido, procurar a seção “Documentos”, carregar um documento datado e assinado pelo requerente com os devidos esclarecimentos relativos à solicitação, selecionando como destinatário o RO. Especificar o tipo de documento como “Correções [Regra 26]” e a opção “Correção ou adição de reivindicação da prioridade [Regra 26bis.1]”. Também é possível usar a seção “Ações” na opção “Carregar Documentos”.

Para o depósito efetuado em papel, caso o requerente tenha esquecido de reivindicar a prioridade de um pedido anterior e queira fazer a inclusão deste após a entrada do depósito internacional PCT, faz-se necessário encaminhar uma correspondência (datada e assinada pelo requerente ou mandatário), endereçada ao Organismo receptor,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

informando os dados a serem incluídos, tais como: número do depósito anterior, data do depósito anterior e país de origem.

4.2 Solicitação de Correção da Prioridade Reivindicada

Caso o Organismo receptor verifique que a prioridade reivindicada não atende ao prazo estabelecido no Tratado de Cooperação em matéria de Patentes, ou seja, 12 meses a contar da data da prioridade reivindicada, ou que algum dado informado na reivindicação de prioridade não corresponde às informações contidas no documento de prioridade, será emitida uma solicitação de correção, informando ao requerente das correções a serem feitas.

Para o depósito feito eletronicamente, entrar na página do pedido, procurar a seção “Documentos”, carregar um documento datado e assinado pelo requerente com os devidos esclarecimentos relativos à solicitação, selecionando como destinatário o RO. Especificar o tipo de documento como “Correções [Regra 26]” e a opção “Correção ou adição de reivindicação da prioridade [Regra 26bis.1]”. Também é possível usar a seção “Ações” na opção “Carregar Documentos”.

Para o depósito feito em papel, para corrigir as informações da prioridade reivindicada faz-se necessário que o requerente encaminhe uma correspondência (datada e assinada pelo requerente ou mandatário), endereçada ao Organismo receptor, informando os dados do pedido a serem corrigidos, tais como: número do depósito anterior, data do depósito anterior e país de origem.

4.3 Restauração do direito de prioridade

O Organismo receptor brasileiro (RO/BR) não aceita a restauração do direito de prioridade, pois a legislação brasileira não permite essa restauração.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

No Brasil, o prazo para que um depósito internacional PCT tenha direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior é de até 12 meses, a contar da data de depósito da prioridade.

Caso se perca tal prazo, o PCT permite a restauração do direito de prioridade (Regra 26bis.3), para um atraso de até 2 (dois) meses, ou seja, até o 14º mês, a contar da data da prioridade reivindicada, desde que devidamente justificado.

Porém, o Brasil tem reserva com relação a esta Regra, ou seja, não permite este atraso. Sendo assim, aconselha-se o depósito do pedido internacional PCT através do RO/IB (Secretaria Internacional), que aceita a restauração de prioridade.

Assim como o Brasil, alguns países (legislações nacionais) também não são compatíveis com essa Regra do PCT.

A relação dos Organismos receptores que possuem reserva, ou seja, que não consideram esta Regra, encontra-se disponível na página da WIPO, no link a seguir: [“wipo.int/pct/en/texts/restoration.html”](http://wipo.int/pct/en/texts/restoration.html)

5- ESCOLHA DA ISA (Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional)

O requerente deverá indicar no ato de depósito, no formulário de requerimento PCT/RO/101, a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA) que irá escolher para fazer a pesquisa de anterioridade do seu pedido internacional e para preparar e encaminhar o Relatório de Pesquisa e a Opinião Escrita sobre a patenteabilidade do pedido internacional PCT.

Quando o pedido internacional PCT for depositado no INPI (RO/BR), o requerente poderá escolher dentre as Autoridades Internacionais competentes indicadas, a saber: o Escritório Brasileiro de Patentes - INPI (BR), o Escritório Europeu de Patentes - EPO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

(EP), o Escritório Austríaco de Patentes (AT), o Escritório Sueco de Propriedade Intelectual – PRV (SE), o Escritório Americano de Marcas e Patentes – USPTO (US) e o Escritório Chileno de Patentes – INAPI (CL).
https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/guide/en/gdvol1/annexes/annexc/ax_c_br.pdf

5.1 Resultado de uma pesquisa anterior

O requerente poderá solicitar no Formulário de Requerimento PCT/RO/101 (Quadro nº VII – itens 1.1 ou 1.2), de acordo com a Regra 4.12 do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes, que a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida considere os resultados de uma pesquisa anterior (nacional ou internacional) quando realizar a pesquisa internacional de seu pedido.

Quando a ISA escolhida for o Brasil, o benefício dos resultados de uma pesquisa anterior dará o direito ao reembolso de 25% do valor da taxa de pesquisa paga, dependendo da extensão em que a Autoridade se beneficiar dessa pesquisa anterior.

Observação: Essa pesquisa anterior pode ser o resultado de um exame prioritário ou uma opinião preliminar da prioridade reivindicada no pedido internacional, por exemplo.

6- MANDATÁRIO ou REPRESENTANTE COMUM

O ato do depósito do pedido internacional PCT é praticado pelo requerente, diretamente em nome próprio ou por seu mandatário, devidamente qualificado e com poder específico concedido para a prática de tal ato ou com poderes gerais de representação para os atos administrativos junto ao INPI.

O PCT prevê a figura do representante comum, para os casos em que haja mais de um requerente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

6.1 Mandatário

O mandatário poderá ser nomeado pelo requerente ou, quando houver mais de um requerente, por pelo menos um deles ou pelo representante comum por eles nomeado, no ato do depósito do pedido internacional PCT, através do formulário de requerimento PCT/RO/101. Destaca-se que a atuação do mandatário se limitará à fase internacional do PCT.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) disponibiliza no endereço eletrônico “www.wipo.int/pct/en/forms/pa/index.html”, um modelo de procuração (no idioma inglês), conforme as Regras 90.4 e 90.5 do Regulamento de Execução do PCT “<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-power.pdf>”.

6.1.1 Como nomear um Mandatário

A nomeação de um mandatário deverá ser feita no próprio formulário de requerimento PCT/RO/101 (Quadro IV). Para tanto, o requerente deverá preencher os dados completos do mandatário e encaminhar uma procuração, que deverá estar assinada e datada pelo requerente, dando poderes do requerente para o mandatário. Esta procuração poderá ser do tipo separada (Regra 90.4) ou do tipo geral (Regra 90.5), de acordo com as Regras do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes.

No site do PCT “<http://www.wipo.int/pct/en/forms/pa/index.html>” existe um modelo de procuração a ser feita no depósito internacional de acordo com o Regulamento de Execução do PCT. São dois formulários editáveis, sendo um modelo referente a Regra 90.4 - <https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-power.pdf> e um modelo referente a Regra 90.5 - <https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-genpower.pdf>.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Para o depósito feito eletronicamente, dentro do próprio sistema ePCT existe uma procuração pronta, devendo apenas ser incluído os dados necessários e a assinatura eletrônica do requerente.

Se a procuração encaminhada não estiver correta, ou seja, contiver erros quanto a assinatura, data, local, endereço, ou ainda, se faltar a indicação do nome e qualidade de quem assina o formulário de requerimento PCT/RO/101, a procuração será considerada como inexistente até a correção da irregularidade.

6.1.1.1 Procuração Separada

A procuração separada (Regra 90.4 do Regulamento de Execução do PCT) deverá informar os dados do requerente e os dados do mandatário (tais como informados no formulário de requerimento PCT/RO/101). Nela serão dados poderes para que o mandatário possa representar o requerente perante todas as Autoridades Internacionais competentes. Dizemos que é separada, pois ao serem preenchidos os dados de título da invenção, referência do processo do requerente e número do depósito internacional, o requerente está especificando que a procuração servirá apenas para o referido pedido internacional.

6.1.1.2 Procuração Geral

A procuração geral (Regra 90.5 do Regulamento de Execução do PCT) também informará os dados do requerente e os dados do mandatário (tais como informados no formulário de requerimento PCT/RO/101). Nela serão dados poderes para que o mandatário possa representar o requerente perante todas as Autoridades Internacionais competentes. Dizemos que a procuração é geral, pois como não são preenchidos os dados de título da invenção, referência do processo do requerente e número do depósito internacional, esta procuração servirá para quaisquer pedidos deste requerente para este mandatário.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

6.1.2 Como alterar um Mandatário

Para revogar um mandatário, o requerente deverá solicitar a destituição do mesmo ao Organismo receptor de seu pedido. Para isso, deverá ser encaminhado uma correspondência (datada e assinada pelo requerente), informando os dados do mandatário que deseja retirar do processo. Nesta mesma comunicação deverá ser solicitada a inclusão de um novo mandatário, informando os dados completos (nome, endereço, cidade, país, CEP, e-mail e telefone) do mesmo. De posse desta comunicação, o RO competente transmitirá a solicitação a Secretaria Internacional da OMPI (IB), que após alteração nos registros cadastrais, emitirá o formulário PCT/IB/306 informando a alteração realizada.

6.2 Representante Comum

Quando houver dois ou mais requerentes e não for nomeado um mandatário para representá-los, um dos requerentes poderá ser nomeado como representante comum entre eles.

A nomeação do representante comum ocorrerá no ato do depósito internacional PCT, no preenchimento do item IV do formulário de requerimento PCT/RO/101. Caso não seja indicado no requerimento, será considerado representante comum o requerente indicado em primeiro lugar (Quadro II) do formulário de requerimento PCT/RO/101.

O representante comum deverá ser domiciliado ou nacional do país que for atuar como representante.

Qualquer ato efetuado por, ou em relação a um representante comum terá os efeitos de um ato efetuado por, ou em relação a todos os requerentes.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

7- PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL

A OMPI publica o pedido internacional PCT depois da expiração do prazo de 18 meses a contar da data de prioridade reivindicada (se o pedido não tiver sido retirado antes) ou da data de depósito (caso o pedido não reivindique uma prioridade), juntamente com o relatório de pesquisa internacional e a opinião escrita, caso estes tenham sido emitidos.

Os pedidos internacionais são publicados no PATENTSCOPE “www.wipo.int/patentscope/search/pt/structuredSearch.jsf”, que é um site que possui uma vasta base de dados, integralmente pesquisável, com interfaces versáteis, multilíngues e ferramentas especiais de tradução para auxiliar os usuários a compreender o conteúdo dos pedidos publicados.

8- DEPÓSITO INTERNACIONAL ELETRÔNICO (ePCT-Filing)

8.1 O que é o sistema ePCT?

O Sistema ePCT é um serviço online da OMPI, que permite aos Organismos receptores (RO), Autoridades Internacionais (ISA/IPEA), Secretaria Internacional (IB) e usuários cadastrados no sistema, acesso eletrônico seguro aos pedidos internacionais depositados através do PCT.

O Sistema ePCT não requer instalação e manutenção de nenhum software local, pois é um sistema administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

Através desse sistema o requerente poderá fazer o depósito online do pedido internacional de patente (PCT), submeter requerimentos para as diferentes ações perante o Organismo receptor, a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional, a Autoridade responsável pelo Exame Preliminar Internacional e também a própria



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Secretaria Internacional, rever e consultar os dados bibliográficos atualizados e os documentos contidos no pedido internacional.

Como benefício, esse sistema traz a redução nas taxas nacionais e internacionais do pedido internacional PCT, assim como a numeração imediata do pedido internacional após transmissão ao RO escolhido e acompanhamento em tempo real pelo requerente dos dados e documentos relativos ao pedido internacional (incluindo aqueles que não foram publicados).

8.2 Serviços disponibilizados

O sistema ePCT oferece dois tipos diferentes de serviços online, a saber:

- **Serviços públicos do ePCT:** Para ter acesso a este serviço é necessária a criação de uma conta de usuário OMPI. Este serviço permite ao usuário carregar documentos, acessar documentos previamente carregados pelo titular da conta e submeter observações de terceiros.
- **Serviços privados do ePCT:** Para ter acesso a este serviço é necessário além da criação de uma conta de usuário OMPI, uma autenticação adicional por meio do carregamento de uma autenticação forte, que poderá ser através do certificado digital, da senha de uso único via SMS, senha de aplicativo ou notificação push, todos fornecidos pela OMPI. Este serviço permite uma série completa de funções relativas aos pedidos internacionais depositados ou gerenciados pelo titular da conta, a saber: efetuar um depósito internacional PCT, acessar os relatórios emitidos pelas diferentes Autoridades Internacionais (RO, ISA, IPEA ou IB) ...



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

IMPORTANTE:

Somente o **serviço privado do ePCT** habilita o titular da conta a fazer o depósito internacional PCT eletrônico.

8.3 Como criar uma conta de usuário OMPI

Para se efetuar um depósito internacional PCT eletrônico, o requerente deverá primeiramente criar uma conta de usuário (Create WIPO Account) no WIPO IP Portal “<https://pct.wipo.int/ePCT/>”.

WIPO

Ajuda ▼ Português ▼

Página inicial > Sistema do PCT > ePCT

[INÍCIO](#) [ePCT PARA REQUERENTES](#) [ePCT PARA ORGANISMOS DE PI](#) [NOVOS USUÁRIOS](#)

ePCT

O PORTAL GLOBAL DE PATENTES DA OMPI PARA DEPOSITAR E GERENCIAR PEDIDOS PCT

Faça login no ePCT

NOTÍCIAS RECENTES SOBRE O ePCT

IMPORTANTE - esta nova versão do ePCT inclui a implantação de um novo e melhorado processo de pedido de direitos de acesso após o depósito.

ePCT TUTORIAIS EM VÍDEO

Aprenda mais sobre como usar eficientemente o ePCT e suas muitas funcionalidades com nossos tutoriais em vídeo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Aconselhamos a troca do idioma de interface para o Português, visando melhor entendimento do sistema. Para isto, procurar na barra superior o idioma de interface do sistema. Para fazer a alteração, clicar na seta ao lado do idioma.

Após a troca do idioma, clicar em Criar conta WIPO. Preencher as informações do usuário que forem solicitadas na tela. As contas da OMPI são individuais, portanto, fornecer os dados pessoais e utilizar um endereço de e-mail individual e válido, lembrando que o mesmo não poderá ser utilizado em nenhuma outra conta da OMPI.

Bem-vindo à OMPI

Faça login com sua conta WIPO para acessar a gama completa de serviços IP on-line do ePCT e da WIPO

Nome de usuário
cintiat

Senha
.....

Conecte-se

Criar conta WIPO

esqueceu seu nome de usuário? Esqueceu sua senha?
Acesse o modo de demonstração do ePCT

Criar conta WIPO

Fechar

Informação do usuário

A Conta WIPO é pessoal e NÃO genérica. Forneça seus dados pessoais .

Nome de usuário *

Nome(s) próprio(s) *

Sobrenome *

Empresa/Organização *

Nenhuma empresa/organização aplicável

Telefone

Endereço da Rua

Cidade *

CEP / Código Postal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

→ Estado/província

→ País ou território *

→ Idioma de comunicação preferido *

E-mail

Indique um endereço de e-mail individual abaixo. O mesmo endereço de e-mail não pode ser usado com outra conta WIPO.

→ E-mail *

→ Confirmar e-mail *

Verifique se o seu endereço de e-mail está indicado corretamente. Você receberá um link por e-mail para validar sua conta WIPO.

E-mail de recuperação (opcional)

Recomenda-se adicionar um endereço de e-mail de recuperação caso você precise recuperar seu nome de usuário ou senha e não possa mais acessar o endereço de e-mail de sua conta WIPO. O e-mail de recuperação deve ser um endereço de e-mail individual e não pode ser usado com outra conta WIPO.

→ Email de recuperação

→ Confirme o e-mail de recuperação

Verifique se o e-mail de recuperação está indicado corretamente.

Senha

Mostrar senha


→ Senha *

Uma senha válida deve atender a todas as seguintes condições:

- a senha deve conter pelo menos 1 caractere numérico
- a senha deve ter pelo menos 8 caracteres

→ Confirme sua senha *

Marque a caixa de seleção para verificar se você não é um robô.

I'm not a robot  reCAPTCHA
Privacy - Terms

→ [Criar uma conta WIPO](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Neste cadastro serão solicitados os seguintes dados: nome de login (a critério do usuário), primeiro nome, último nome, empresa/organização (caso o usuário seja pessoa física, não precisa preencher este campo), telefone, endereço, país, língua de comunicação preferida (este item está disponível nos seguintes idiomas: árabe, alemão, inglês, espanhol, francês, japonês, coreano, português, chinês e russo), lembrando que o idioma escolhido será o que irá aparecer na tela. Após, informar dados de e-mail e senha (esta deverá ter pelo menos oito (8) caracteres, incluindo um (1) caractere numérico) e escrever a frase de verificação. Para finalizar, clicar no botão:

Criar uma conta WIPO

Ao final deste preenchimento, as informações prestadas serão transmitidas a OMPI, que de posse de tais informações, analisará os dados e encaminhará para o e-mail cadastrado um link para validação da conta (confirmar a conta de usuário OMPI).



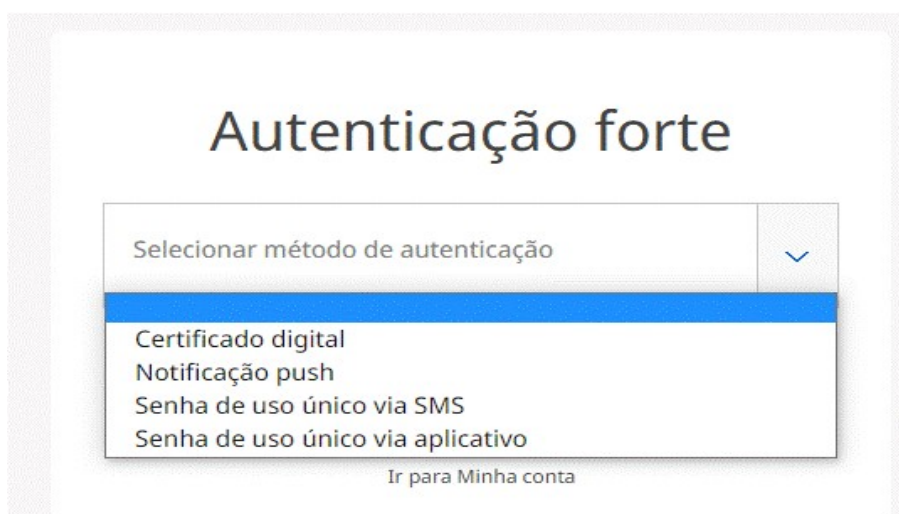
Para se criar um depósito internacional PCT ou acessar os dados ou documentos confidenciais postados no ePCT, além de ter uma conta de usuário OMPI (nome de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

usuário + senha) será necessário também configurar uma autenticação forte, sendo recomendada a configuração de no mínimo dois métodos de autenticação.

O método a ser escolhido após o e-mail de validação da conta poderá ser de 04 (quatro) tipos, a saber:



- . ***Certificado Digital*** – Ligado ao IP da máquina, ou seja, o usuário só poderá acessar o sistema através deste equipamento;
- . ***Notificação Push*** – O usuário receberá um código QR-Code no telefone celular informado quando do cadastramento da conta, para ser utilizado através de aplicativo. Ex: ForgeRock Authenticator;
- . ***Senha de uso único via SMS (Recomendável)*** – O usuário receberá uma mensagem de texto no telefone celular informado quando do cadastramento da conta, com um código de acesso para ser utilizado apenas uma única vez) ou;
- . ***Senha de uso único via aplicativo*** – O usuário receberá uma senha por e-mail (informado na hora do cadastramento da conta), para ser utilizada através de aplicativo. Ex: Google Authenticator.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Após cadastrar os métodos de autenticação da conta, o depósito internacional PCT já poderá ser realizado.

8.4 Passo a passo de como depositar um pedido internacional PCT eletrônico

De posse de usuário e senha (Verificar item 8.3 deste Guia), entrar no site da WIPO “www.wipo.int/pct”, procurar por WIPO IP Portal “<https://wipo.int/pct/en/>” e efetuar o login da conta (Conecte-se).

Bem-vindo à OMPI

Faça login com sua conta WIPO para acessar a gama completa de serviços IP on-line do ePCT e da WIPO

Nome de usuário
cintial

Senha
.....

Conecte-se

Criar conta WIPO

esqueceu seu nome de usuário? Esqueceu sua senha?
Acesse o modo de demonstração do ePCT

Após efetuado login, selecionar o modo de autenticação definido anteriormente (Verificar item 8.3 deste Guia) e clicar em continuar.

Autenticação forte

Selecionar método de autenticação

- Certificado digital
- Notificação push
- Senha de uso único via SMS
- Senha de uso único via aplicativo

Ir para Minha conta

Inserir a senha recebida e clicar em login com autenticação forte .



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

A tela de autenticação forte apresenta o título "Autenticação forte" no topo. Abaixo dele, há um campo de entrada para a "Senha de uso único por SMS" com pontos para ocultar o texto e um ícone de olho para alternar a visibilidade. Um botão azul com o texto "Login com autenticação forte" é o elemento principal, apontado por uma seta vermelha. Abaixo dele, há um botão cinza "Solicitar novo código" e, no rodapé, um link "Vá para Minha Conta".

Surgirá a “Área de Trabalho” do usuário. Clicar em “Criar Novo Pedido Internacional”.

A interface de usuário mostra o cabeçalho do portal com o logo da WIPO, o menu "ePCT" e opções de ajuda. O conteúdo principal é a "ÁREA DE TRABALHO", com um botão "CRIAR NOVO PEDIDO INTERNACIONAL" destacado por uma seta vermelha. Abaixo, há uma barra de filtros com opções como "Pedidos atuais", "Último acesso", "Rascunhos de pedidos", "Rascunhos de ação", "Não publicados", "Publicados" e "Arquivados", além de um campo de busca. Um bloco de texto informa que o usuário não tem acesso a pedidos internacionais no ePCT e fornece instruções para obter acesso, incluindo a opção de preparar e depositar novos pedidos internacionais através do ePCT.

Nesta tela será incluída a referência do processo do requerente/mandatário. Esta referência ficará a livre escolha do requerente, podendo ser preenchida com até 25



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

caracteres alfanuméricos. Deve ser selecionado o Organismo receptor (RO) que irá receber o pedido internacional (caso o depósito seja feito no RO/BR (INPI), selecionar a opção BR - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)).

Feito isto, clicar em:

NOVO PEDIDO INTERNACIONAL

Referência do processo do requerente/mandatário *

Selecionar Organismo receptor *

Pesquisar experiências de segurança nacional

Cancelar Importar novo pedido internacional Criar

Na próxima tela, aparecerão os dados bibliográficos a serem editados pelo usuário.

04012005

Referência do processo do requerente/mandatário *

Lingua do requerimento *

Organismo receptor

Lingua de depósito do pedido internacional *

Pesquisar experiências de segurança nacional

Hora atual no Organismo receptor/BR: Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021 4:30 BRT

Tipo de depósito

ePCT-Filing

Direito a redução de taxa

Não especificada

❑ Pode-se que o Organismo receptor forneça este pedido internacional ao serviço de acesso digital aos documentos de prioridade (DAS) (desde que um número de pedido internacional e uma data de depósito internacional sejam atribuídos a este alegado pedido internacional).

Cancelar Salvar

PRIORIDADES

Juntar

Preencher os seguintes itens:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

. **Língua do requerimento:** São 03 (três) opções de escolha, a saber: Inglês, Espanhol ou Português (que são as línguas de depósito aceitas pelo RO/BR);

. **Língua de depósito do pedido internacional:** São 03 (três) opções de escolha, a saber: Inglês, Espanhol ou Português (que são as línguas de depósito aceitas pelo RO/BR).

. **Direito a redução de taxa:** São 02 (duas) opções de escolha, a saber: 60% (a ser escolhida em casos em que o requerente tem direito ao desconto nas taxas) e não especificada (a ser escolhida em casos em que o requerente não faça jus ao desconto).

Observação: Pessoa física (nacional e residente no Brasil) não precisa comprovar direito a redução de taxa. Caso o requerente seja pessoa jurídica e fizer jus ao desconto (Verificar item 3.6 deste Guia), escolher a opção “60%” que é para informar ao RO competente que tem direito ao desconto nas taxas e juntar o documento que comprove tal direito, como por exemplo: CNPJ, contrato social ou outro documento que informe o tipo ou porte da empresa.

Nesta mesma tela, aparecerá no final uma caixa com o seguinte aviso:

“Pede-se que o Organismo receptor forneça este pedido internacional ao serviço de acesso digital aos documentos de prioridade (DAS) (desde que um número de pedido internacional e uma data de depósito internacional sejam atribuídos a este alegado pedido internacional)”.

Vale esclarecer que caso o requerente selecione esta marcação, significa que o mesmo solicita ao INPI que este pedido internacional que ora esteja depositando seja disponibilizado na biblioteca digital da OMPI, através de um código de acesso DAS. Esta marcação é passível de cobrança, devendo ser paga uma taxa (GRU Cód. 253 – Cópia Oficial) e o nº de referência a ser informado na GRU será o nº do PCT que ora esteja depositando (sem as barras), pois esse documento é que será disponibilizado no DAS. Alertamos ao fato de que um pedido PCT que reivindique uma prioridade não



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

poderá ser utilizado como prioridade em um futuro depósito. Portanto, só se justifica tal solicitação se for dada entrada na fase nacional em algum país antes da publicação internacional, caso negativo, esta marcação torna-se desnecessária.

Após preenchimento das informações, clicar no botão:

SALVAR

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Prioridades**

A captura de tela mostra a interface de usuário para o preenchimento de prioridades. No topo, há uma barra de navegação com links como 'PRIORIDADE', 'DESIGNAÇÕES', 'NOMES', 'PESQUISAR', 'DECLARAÇÕES', 'BIOLOGIA', 'DOCUMENTOS', 'TAXAS' e 'ASSINATURA'. Abaixo disso, há uma barra de ferramentas com botões 'Salvar rascunho', 'Pré-visualizar R0/101', 'Fechar' e 'Rever e depositar'. O conteúdo principal é dividido em duas seções. A primeira seção contém metadados: 'Data e hora atuais no Organismo destinatário: Quinta-feira, 22 Abril 2021, 04:31 BRT', 'Tipo de depósito: ePCT-Filing', 'Disponibilizar no DAS: Não' e 'Direito a redução de taxa: 60%'. A segunda seção, intitulada 'PRIORIDADES', contém um formulário com os seguintes campos: 'Tipo *' (com o valor 'Nacional'), 'País/Organismo *' (com o valor 'BR - Brasil'), 'Data de depósito *' (com um ícone de calendário) e 'Número do pedido'. À direita do formulário, há opções para fornecer o documento de prioridade à Secretaria Internacional, com três opções de radio buttons: 'O Organismo receptor deve preparar e transmitir à Secretaria Internacional' (selecionada), 'A ser fornecido pelo requerente' e 'Uma cópia eletrônica do documento de prioridade segue em anexo (certificada pelo Organismo emissor)'. Abaixo dessas opções, há uma opção desativada: 'A Secretaria Internacional deve obter de uma biblioteca digital (DAS)'. No rodapé da seção, há uma opção desativada: 'Pede-se que o Organismo receptor restaure o direito de prioridade a respeito deste pedido anterior.' e uma nota: 'O Organismo receptor selecionado não aceita pedidos para restauração de direito de prioridade. É aconselhável que você altere o Organismo receptor para R0/101 de modo a ser possível pedir a restauração.' No canto inferior direito, há botões 'Cancelar' e 'OK'.

Este item só deve ser preenchido caso o pedido PCT em questão reivindique um pedido de prioridade, ou seja, reivindique um pedido já depositado anteriormente, dentro do prazo de até 12 meses. Se não for este o caso, deixar em branco e passar para a próxima etapa. Caso positivo, clicar no botão: **JUNTAR**

Conforme solicitado na tela, informar os dados da prioridade. Escolher o tipo (se é um pedido nacional; regional ou internacional (PCT)); Selecionar a opção País/Organismo e escolher o país de origem da prioridade; Informar a data de depósito da prioridade (clicar no calendário, marcar a data e depois clicar em fechar) e informar o número do pedido que está sendo reivindicado (Exemplo: xx xxxx xxxxxx-x).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Como é obrigação de todo requerente encaminhar uma cópia certificada da prioridade reivindicada ao IB até o prazo de 16 meses (a contar da data da prioridade reivindicada), faz-se necessária a escolha dentre as seguintes opções disponíveis pelo sistema:


. **O Organismo receptor deve preparar e transmitir à Secretaria Internacional** – Esta opção será marcada quando o requerente solicitar que o Organismo receptor prepare a cópia certificada e transmita-a a Secretaria Interacional. Este procedimento é passível de cobrança (GRU Cód. 253 – Cópia oficial);

. **A ser fornecido pelo requerente** – Esta opção será marcada quando o próprio requerente for providenciar a cópia, ou seja, irá protocolar a mesma no INPI e quando esta estiver pronta, o próprio requerente baixará a cópia no PAG Delivery e será o responsável por transmitir a cópia certificada à Secretaria Internacional (IB). Este procedimento é passível de cobrança (GRU Cód. 253 – Cópia Oficial);

. **Uma cópia eletrônica do documento de prioridade segue em anexo (certificada pelo Organismo emissor)** – Esta opção será marcada pelo requerente quando este já tiver a cópia certificada pronta, ou seja, já protocolou no INPI, já recebeu o arquivo no PAG-Delivery e estará anexando-o ao pedido como Documento de Prioridade);

. **A Secretaria Internacional deve obter de uma biblioteca digital (DAS)** – Esta opção será marcada pelo requerente quando o mesmo já tiver um código de acesso DAS. Este código de acesso deverá ser fornecido pelo requerente.

A opção que solicita que o Organismo receptor restaure o direito de prioridade não está habilitada pois o Brasil tem reserva quanto a esta Regra, ou seja, não aceita a restauração de prioridade.

Feito esse preenchimento, clicar no botão .

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Designações**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

PRIORIDADE DESIGNAÇÕES NOMES PESQUISAR DECLARAÇÕES BIOLOGIA DOCUMENTOS TAXAS ASSINATURA

Salvar rascunho Pré-visualizar RO/101 Fechar **Rever e depositar**

Juntar

DESIGNAÇÕES

O depósito deste requerimento constitui, de acordo com a Regra 4.9.a), a designação de todos os Estados Contratantes vinculados pelo PCT na data do depósito internacional, para os fins da concessão de qualquer tipo de proteção disponível e, se for caso disso, para os fins da concessão tanto de patentes regionais como de patentes nacionais.

Nacional AE, AG, AL, AM, AO, AT, AU, AZ, BA, BB, BG, BH, BN, BR, BY, BZ, CA, CH, CL, CN, CO, CR, CU, CZ, DE, DJ, DK, DM, DO, DZ, EC, EE, EG, ES, FI, GB, GD, GE, GH, GM, GT, HN, HR, HU, ID, IL, IN, IR, IS, IT, JO, JP, KE, KG, KH, KN, KP, KR, KW, KZ, LA, LC, LK, LR, LS, LU, LY, MA, MD, ME, MG, MK, MN, MW, MX, MY, MZ, NA, NG, NI, NO, NZ, OM, PA, PE, PG, PH, PL, PT, QA, RO, RS, RU, RW, SA, SC, SD, SE, SG, SK, SL, ST, SV, SY, TH, TJ, TM, TN, TR, TT, TZ, UA, UG, US, UZ, VC, VN, WS, ZA, ZM, ZW

Regional

Instituto Europeu de Patentes (IEPI): AL, AT, BE, BG, CH, CY, CZ, DE, DK, EE, ES, FI, FR, GB, GR, HR, HU, IE, IS, IT, LT, LU, LV, MC, MK, MT, NL, NO, PL, PT, RO, RS, SE, SI, SK, SM, TR

Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI): BF, BJ, CF, CG, CI, CM, GA, GN, GQ, GW, KM, ML, MR, NE, SN, TD, TG

Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO): BW, GH, GM, KE, LR, LS, MW, MZ, NA, RW, SD, SL, ST, SZ, TZ, UG, ZM, ZW

Instituto Eurasiano de Patentes (EAPC): AM, AZ, BY, KG, KZ, RU, TJ, TM

Excluir designações Acrescentar pedido original ou concessão de patente para uma designação

Este item deverá ser preenchido pelo requerente somente se no momento do depósito o pedido internacional reivindicar a prioridade de um pedido nacional anterior depositado nos seguintes países: Alemanha, Japão ou República da Coreia. Esta marcação servirá para evitar que esse pedido nacional anterior deixe de produzir efeitos, em virtude de sua legislação nacional. Caso não haja um pedido depositado nesses países, deixe este item em branco.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Nomes**

PRIORIDADE DESIGNAÇÕES NOMES PESQUISAR DECLARAÇÕES BIOLOGIA DOCUMENTOS TAXAS ASSINATURA

Salvar rascunho Pré-visualizar RO/101 Fechar **Rever e depositar**

NOMES

Adicionar requerimentos/Ovenções Mandatário / Representante Comum / Endereços para Correspondência Propriedade

Parte *	Primeiro nome *	Telefone
<input type="radio"/> Requerente	Último nome *	Fax
<input checked="" type="radio"/> Requerente e inventor	Rua	Email
<input type="radio"/> Apenas inventor	<input type="checkbox"/> Sem endereço de rua aplicável	Nº de registo
Designações aplicáveis *	Cidade	
Todas	Pais ou território	
	Código postal	
	Nacionalidade	
	Domicílio	

Cancelar OK



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Clicar no botão . Serão informados neste item os dados do(s) requerente(s), inventor(es) ou requerente(s)/inventor(es).

Preencher os quadros conforme solicitado na tela: Informar a “Parte” (se a pessoa é somente requerente, requerente e inventor ou apenas inventor), o tipo (se pessoa física ou jurídica), as designações aplicáveis (todas ou designações específicas), o nome completo (primeiro nome, último nome, endereço (este deve conter nome da rua, número, complemento, bairro), cidade, país ou território, código postal (CEP), nacionalidade, domicílio, telefone (este quadro é obrigatório, aceita espaço e traço (-), não aceita o caractere ponto (.), fax (este quadro aceita espaço e traço (-), não aceita o caractere ponto (.), e-mail (selecionar notificações a serem enviadas por e-mail apenas), nº de registro (quadro de preenchimento facultativo, geralmente utilizado por mandatários). Após complementar esses dados, clicar no botão

Observação: *Repetir este procedimento novamente para cada requerente, inventor, mandatário, representante comum ou endereço para correspondência.*

Neste item também poderá ser gerada ou anexada a Procuração. Para isto, basta clicar no botão . Poderão ser escolhidas duas opções de marcação, a saber: Juntar procuração existente (quando já se tem uma procuração pronta e deseja anexá-la ao sistema) ou Preparar Nova Procuração (quando se deseja fazer uma procuração eletrônica).

Se a escolha a ser feita for “Juntar procuração existente”, selecionar o tipo de documento: Procuração Separada ou Procuração Geral (Verificar itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 deste Guia) e anexar o documento gravado em formato PDF.

Se a escolha a ser feita for “Preparar Nova Procuração”, selecionar o mandatário já cadastrado no pedido, escolher para representar o abaixo-assinado perante todas às Autoridades Internacionais competentes, selecionar o requerente já cadastrado à procuração e escolher o tipo de assinatura a ser utilizada pelo requerente (assinatura como texto; assinatura digitalizada ou assinatura externa).

A assinatura como texto é o nome do requerente entre barras. Portanto, informar nome



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

do signatário, capacidade/cargo que ocupa na empresa e no campo assinatura do requerente informar apenas o nome tal como foi cadastrado, pois as barras já são preenchidas automaticamente pelo sistema.

Na opção assinatura digitalizada deve ser incluído o nome do signatário (quem assina pelo requerente); a capacidade / cargo que ocupa na empresa e no campo assinatura do requerente anexar a assinatura digitalizada em extensão .jpg ou .tif.

A opção assinatura externa deverá ser incluído o endereço de e-mail. Após a escolha e preenchimento das informações, clicar no botão **OK** .

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Pesquisa Internacional**

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema de PCT. No topo, há uma barra de navegação com links para PRIORIDADE, DESIGNAÇÕES, NOMES, PESQUISAR, DECLARAÇÕES, BIOLOGIA, DOCUMENTOS, TAXAS e ASSINATURA. À direita, há botões para Salvar resumo, Pré-visualizar RO/DOI, Fechar e Rever e depositar. A seção principal é dividida em Nomes e Pesquisa Internacional. Na seção Nomes, há campos para Acrescentar requerente(s)/inventor(es), Mandatário / Representante Comum / Endereço para Correspondência e Procuração. Abaixo, há duas linhas de entrada de dados: Nome LOZANA, Ana (Parte Requerente e inventor) e Nome CHAVES, Eliane (Parte Mandatário). A seção Pesquisa Internacional contém um campo de seleção para a autoridade responsável pela pesquisa internacional, com uma lista suspensa aberta mostrando as opções: AT - Instituto Austríaco de Patentes, BR - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil), EP - Instituto Europeu de Patentes (IEP), SE - Instituto Sueco da Propriedade Intelectual (PRV) e US - Instituto de Patentes e Marcas dos Estados Unidos (USPTO). Abaixo da lista, há botões para Cancelar e OK. Na seção Declarações, há um botão para Juntar.

Clicar em juntar e selecionar a Autoridade responsável pela pesquisa internacional do pedido. Estão disponíveis 6 opções, a saber: AT- Instituto Austríaco de Patentes; BR – Instituto Nacional da Propriedade Industrial; CL – Instituto Nacional de Propriedad Industrial; EP – Instituto Europeu de Patentes; SE – Instituto Sueco de Propriedade Intelectual e US – Instituto de Patentes e Marcas dos Estados Unidos. Escolher apenas uma Autoridade e clicar no botão **OK** .



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Declarações**

DECLARAÇÕES

Preparar uma nova declaração
 Juntar uma declaração existente

Selecionar tipo de declaração:

Cancelar

DECLARAÇÕES

Preparar uma nova declaração
 Juntar uma declaração existente

Selecionar tipo de declaração:

- ✓ (i) Identidade do inventor
- (ii) Direito de pedir e obter uma patente
- (iii) Direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior
- (iv) Autoria da invenção (Estados Unidos)
- (v) Divulgações não prejudiciais

Cancelar

O preenchimento deste quadro é opcional. Tais declarações visam simplificar a entrada na fase nacional de alguns países (Somente marcar o que for apresentar). Por exemplo:

- . **Declaração i)** Refere-se à identidade do inventor (esta declaração deve ser preenchida somente nos casos em que os dados do inventor não foram informados corretamente nos dados bibliográficos);
- . **Declaração ii)** Refere-se ao direito de pedir e obter uma patente (esta declaração é muito utilizada nos casos em que a empresa é a empregadora do inventor);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- . **Declaração iii)** Refere-se ao direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior (esta declaração deverá ser preenchida somente nos casos em que o requerente da prioridade reivindicada é diferente do requerente do pedido internacional PCT);
- . **Declaração iv)** Refere-se à autoria de invenção (somente para fins de designação nos EUA). É a única declaração que precisa estar datada e assinada pelo inventor; e
- . **Declaração v)** Refere-se às divulgações não prejudiciais ou exceções à falta de novidade (muito utilizada quando o requerente já tiver feito divulgações de sua invenção antes de dar entrada no pedido internacional PCT. Exemplo de divulgação: congressos, feiras, seminários. É uma declaração muito importante para alertar os países que possuem período de graça.

Após a escolha e preenchimentos das informações, clicar no botão

OK

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Biologia**

Este item só deve ser preenchido se o pedido internacional se referir à microrganismos ou outro material biológico. Se não for este o caso, deixar em branco.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Documentos**

PRIORIDADE DESIGNAÇÕES NOMES PESQUISAR DECLARAÇÕES BIOLOGIA DOCUMENTOS TAXAS ASSINATURA

Salvar rascunho Pré-visualizar R0/101 Fechar Revert e depositar

DOCUMENTOS

Juntar especificação Acrescente a listagem de seqüências na descrição em formato de texto

As especificações foram juntadas como:

- Formato PDF - arquivos separados para a descrição, reivindicações, resumo, desenhos (Dicas de conversão para PDF)
- Formato PDF - especificação única para a descrição, reivindicações, resumo, desenhos
- Formato DOCX - converter para texto principal em XML (Modelo) (Guia do Usuário) (Exemplo)
- Formato XML - texto principal completo

Descrição PT - português	Juntar documento (.pdf)
Reivindicações PT - português	Juntar documento (.pdf)
Resumo PT - português	Juntar documento (.pdf)
Desenhos PT - português	Juntar documento (.pdf)

Título da invenção

Permitir letras minúsculas

I U X *



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Clicar no botão **JUNTAR ESPECIFICAÇÃO** .

Informar o tipo de especificação a ser juntada: São disponibilizadas 04 opções, a saber: Formato PDF (deverá ser juntado arquivos separados para o relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos); Formato PDF (um único arquivo contendo relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos); Formato DOCX (converter para texto principal em XML) e Formato XML (texto principal completo, devendo ser digitado todo o conteúdo do pedido).

Após escolha da especificação, juntar os documentos: Descrição (Relatório Descritivo), Reivindicações, Resumo e Desenhos (se houver).

Passemos ao campo seguinte, Título da Invenção: Neste campo deverá ser informado o título da invenção tal como descrito no relatório descritivo (descrição). Após preenchimento desses campos, clicar no botão **SALVAR** .


Ainda neste item, caso o pedido internacional contenha listagem de sequências, a mesma deve ser acrescentada clicando-se no botão:

**ACRESCENTE A LISTAGEM DE SEQUÊNCIAS
na descrição em formato de texto**

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Anexos**



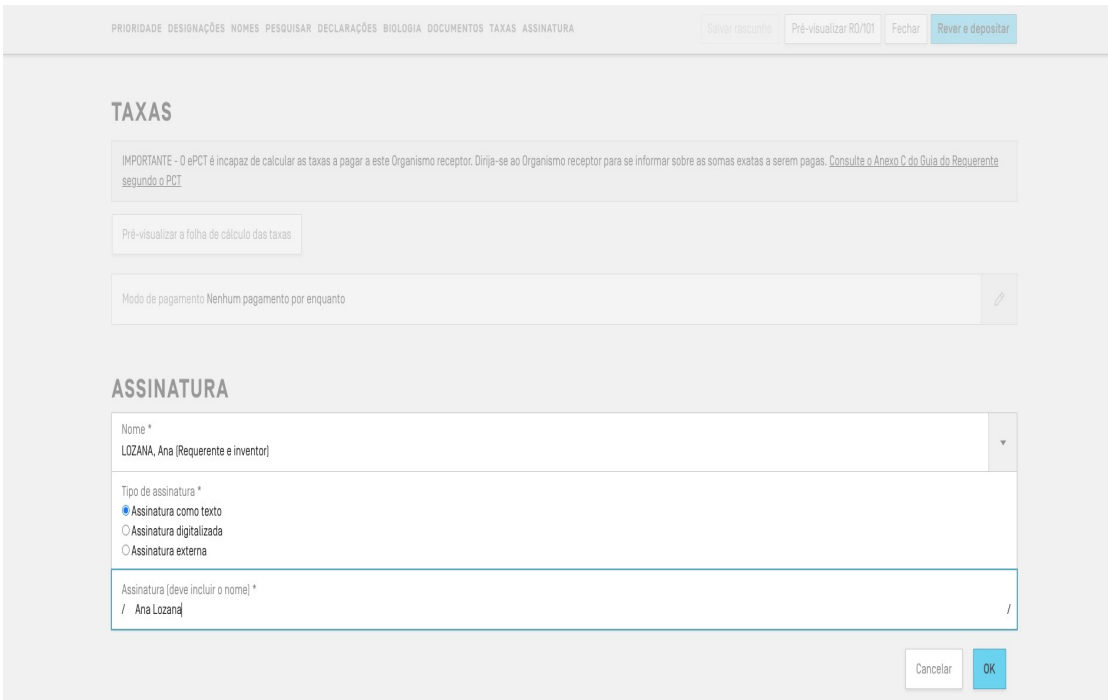
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Quadro onde serão anexadas as guias (GRU's) e seus respectivos comprovantes de pagamento, entre outras correspondências gerais. Lembramos que as GRU's são emitidas no endereço eletrônico do INPI "<http://meu.inpi.gov.br/pag>". Após o pagamento, tanto as GRU's quanto os comprovantes de pagamento deverão ser anexados dentro do pedido no sistema e-PCT. Para isso, devem ser gerados arquivos em formato PDF e após, carregá-los no ePCT. Para juntar, deve-se especificar o conteúdo (por exemplo: GRU - Anexar os documentos como "Correspondência Geral"). Após juntar todos os itens, clicar no botão .

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Taxas**

É importante saber que o sistema ePCT não é capaz de calcular as taxas a pagar para o Organismo receptor brasileiro, pois os valores a serem pagos são informados em moeda corrente, ou seja, em "Real", e a moeda corrente da OMPI é o "Franco Suíço". Portanto, há um aviso do sistema de que não foi informado nenhum pagamento por enquanto.

Não se preocupar com isto e passar para o tópico seguinte: **Assinatura**



PRIORIDADE DESIGNAÇÕES NOMES PESQUISAR DECLARAÇÕES BIOLOGIA DOCUMENTOS TAXAS ASSINATURA

Salvar resumo Pré-visualizar RO/101 Fechar Rever e depositar

TAXAS

IMPORTANTE - O ePCT é incapaz de calcular as taxas a pagar a este Organismo receptor. Dirija-se ao Organismo receptor para se informar sobre as somas exatas a serem pagas. Consulte o Anexo C do Guia do Requerente segundo o PCT

Pré-visualizar a folha de cálculo das taxas

Modo de pagamento Nenhum pagamento por enquanto

ASSINATURA

Nome *
LOZANA, Ana (Requerente e inventor)

Tipo de assinatura *
 Assinatura como texto
 Assinatura digitalizada
 Assinatura externa

Assinatura (deve incluir o nome) *
/ Ana Lozana /

Cancelar OK



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Clicar no botão .

Neste item será informado quem irá assinar o requerimento: se o requerente ou o mandatário ou o representante comum. Caso não esteja evidente no requerimento quem está assinando o formulário, deverá ser informado o nome e a qualidade da pessoa que assina pelo requerente.

Existem três tipos de assinatura:

. **Assinatura como texto** – Deverá ser incluído o nome de quem assina o requerimento entre barras, bastando incluir o nome tal como cadastrado no Quadro II, pois as barras já são preenchidas automaticamente pelo sistema;

. **Assinatura digitalizada** – Deverá ser juntado o arquivo (em extensão .jpg ou .tif) com a imagem da assinatura digitalizada;

. **Assinatura externa** – Deverá ser incluído o endereço de e-mail cadastrado quando da criação da conta WIPO e solicita-se a confirmação do e-mail do signatário.

Após a escolha de assinatura e preenchimento das informações, clicar no botão .

Após o preenchimento dessas etapas, o pedido internacional estará criado.

Para transmitir o pedido internacional ao Organismo Receptor (RO) escolhido, clicar no botão disponibilizado no canto superior direito da tela.

8.5 Informações importantes

O WIPO IP Portal “<https://pct.wipo.int/ePCT/>” pode ser acessado em vários idiomas,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

como por exemplo o português, para isto, basta escolher no canto superior direito da tela o idioma de sua preferência.

Toda documentação a ser carregada no sistema ePCT deverá estar gravada em formato PDF, XML ou DOCX, tamanho da folha A4 e estar na posição orientação “Retrato”.

O sistema ePCT detecta automaticamente o conteúdo anexado em cores ou em escala de cinza e avisará o requerente de que o IB converterá o conteúdo anexado para preto e branco para fins de publicação.

Os tipos de documentos selecionáveis para juntar dependem do destinatário selecionado pelo requerente.

A data e a hora atual do destinatário (RO, IB, ISA ou IPEA) são exibidas na interface do sistema e definidas como a data de recebimento dos documentos carregados.

Após o carregamento, os documentos ficarão visíveis na opção “DOCUMENTOS” e a Autoridade destinatária será notificada pelo sistema.

Os documentos que fornecem as informações básicas necessárias para o depósito internacional via ePCT estão disponibilizados no próprio portal do ePCT www.pct.wipo.int/ePCT/, no canto superior direito da tela, em AJUDA (HELP).

São eles:

- . Como criar uma conta (WIPO ACCOUNT)
- . Tipos de autenticação forte (STRONG AUTHENTICATION)
- . Como se conectar (Getting Started)
- . Orientações sobre o ePCT-Filing (ePCT-Filing);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- . Como carregar documentos no ePCT (ACTIONS) e
- . Perguntas frequentes (WHAT SHOULD I DO...)
- . Tutoriais de Vídeo para Requerentes (ePCT Vídeo Tutorials for Applicants)

Outras fontes de consulta:

. **Guia do Usuário ePCT (Portal da OMPI) – no idioma “Inglês”**

Descreve as instruções para se depositar um pedido internacional PCT eletrônico.

<http://www.wipo.int/pct/en/guide/index.html>

. **FAQ RO/BR (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário a melhor compreender as questões relacionadas ao depósito internacional PCT durante a fase internacional.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-externo/pct/faq-robr-2024.pdf>

. **FAQ ePCT (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário a solucionar dúvidas sobre o depósito internacional PCT eletrônico.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-externo/pct/microsoft-word-faq-epct-2019-portugues-final-harmonizado.pdf>

. **FAQ do Pedido Internacional (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário na elaboração do pedido internacional PCT.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-externo/pct/faq-pedido-internacional-formatado.pdf>